COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 0000062927

TÍTULO: 009-2026-inexigibilidade - entrato - Publicação

USUÁRIO: TALISSON NUNES RIBEIRO	**LOGIN:** talisson.ribeiro
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2026	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 07/05/2026	**HORA:** 12:10:24
COLUNA(S): 1	**JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia
CADERNO: Caderno Único	**SEÇÃO:** Poder Legislativo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx

IMPRESSÃO

DATA: 07/05/2026	**HORA:** 12:11:27	**USUÁRIO:** TALISSON NUNES RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, em cumprimento às disposições legais, torna público que, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação do INSTITUTO RUI BARBOSA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 28.407.129/0001-38.

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação da Secretária Geral da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO na "I Marcha de Gestores Públicos e Vereadores", promovida pelo Instituto Rui Barbosa - Escola de Gestão Pública, a ser realizada no período de 12 a 15 de maio de 2026, no município de Porto Velho/RO, no Hotel Golden Plaza, com abordagem de temas relacionados à fiscalização legislativa, projetos de lei, prestação de contas, controle interno, monitoramento de recursos financeiros, análise de desempenho e avaliação de produtividade.

Participante:
MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO - Secretária Geral.
Valor da contratação: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária:
01.00.00 - Poder Legislativo
01.01.00 - Câmara Municipal
01.0310001.2001 - Manutenção das atividades
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

São Francisco do Guaporé - RO, 07 de maio de 2026.

THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.N°.0017/2025/GP